



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 236/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES REMUNERATÓRIOS PAGOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DO DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 6 de maio de 2022, ficam regulamentados os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), os quais passam a corresponder ao valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme indicador definido pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor previsto no caput será aplicado a partir da competência de janeiro de 2026, observada a legislação federal pertinente.

Art. 2º - Fica o Departamento Financeiro, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as adequações necessárias nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, nos termos desta Lei.

 Ronaldo Leite



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Poder Legislativo de Damianópolis/GO, 21 de janeiro de 2026.

Paulo Sérgio Moreira dos Santos
Paulo Sérgio Moreira dos Santos
Presidente

Ronaldo Rodrigues de Sales
Ronaldo Rodrigues de Sales

1º Secretário

Cleyton Neres da Silva
Cleyton Neres da Silva

2º Secretário

2025/2026